2.3. Especialização:
2.4. Mestrado:
2.5. Doutorado:
III. CARGO QUE OCUPA
IV. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CURSO (Com carga horária mínima de 20h/a)
4.1. Participação em cursos ofertados pela EGPA e outras instituições
1.
2. 3. 4.
4.2. Atuação como Ministrante de cursos, seminários ou palestras.
1.
2. 3.
V – OUTRAS ATIVIDADES
5.1. Aprovação em concursos públicos nível superior
1.
2.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSO: PÓLO: BELÉM
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Belém, ... de ..... de 2026. ---------- Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, situado a Av. Governador José Malcher nº 900 , Bairro Nazaré, CEP 66. 055-260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Geral Hélvio Moreira Arruda e o(a) senhor(a) , ocupante de Cargo Efetivo do quadro de pessoal do(a) resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA.

E selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em fevereiro de 2026 e término previsto para outubro de 2027, e a segunda turma com para agosto de 2026 e término previsto para março de 2028, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2. A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R$ 3.974,40 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.)

1. O(a) servidor(a) oriundo(a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

2. Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reoferta, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que encaminhará a CGP para analise e verificação de reoferta da disciplina em outro curso.

3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda de vínculo estadual ou municipal o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subseqüentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1" do presente instrumento.

4. Em caso de perda do vínculo estadual ou municipal efetivo, durante a realização do curso, o servidor não poderá continuar cursando a pós graduação.

5. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado (a) pelo (a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

6. . Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

7. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

8. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

9. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, de de 2026.

Helvio Moreira Arruda
Diretor Geral - EGPA
Servidor(a) Público(a)
Testemunhas:
1 _____
RG:
CPF:
2_____
RG:
CPF:

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O ESTADO OU MUNICÍPIO

Eu _____,servidor(a)/empregado(a) público(a) lotado no(a) _____, matrícula nº _____, COMPROMETO apresentar a Escola de Governança Pública do Estado do Pará uma declaração de comprovação de vínculo com o Estado ou Município a cada início de semestre. Na hipótese de perda de vínculo com o Estado ou Município, antes da finalização do curso, comprometo-me informa no prazo de até 15 dias após a ruptura do vínculo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Local, _____ de __ _____ de 2026

_____
ASSINATURA

ANEXO VI
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ __inscrito no CPF sob o número _, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo Seletivo destinado ao provimento de 50 vagas para o Curso de Graduação Tecnólogo em Gestão Pública, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLAÚSULA PRIMEIRA:

1. Nome completo:
2. Data de nascimento:
3. Número e Imagem da Carteira de Identidade:
4. Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF:
5. Número e Imagem do Título de Eleitor:
6. Fotografia:
7. Endereço completo;
8. Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

CLAÚSULA SEGUNDA:

Finalidade de tratamento dos Dados:

O candidato autoriza expressamente que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

• Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo ;

• Para procedimentos de inscrição e posterior seleção posse no curso mencionado no item supramencionado;

• Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

• Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO objetivando possibilitar a celebração da